



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO № 015/2022

PREGÃO ELETRÔNICO № 007/2022

Por este instrumento público, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS-RS, com sede na Rua João Moreira, nº 1707, Centro, CNPJ nº 87.896.882/0001-01, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. PAULO RENATO CORTELINI, denominado CONTRATANTE, e a empresa ERNESTINA MARIA FLORES – ME, CNPJ nº26.740.676/0001-05, com sede na Estrada do Pinheiro Bonito, 5º distrito, deste Município, neste ato representada pelo seu representante legal, denominada CONTRATADA, tendo em vista a homologação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e Decreto Municipal nº 1.040/2020, pela Portaria Municipal nº 365/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, com subsídios na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas, firmam o presente Aditivo ao contrato de prestação de serviços.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com base no art. 58, inc. I da Lei 8.666/93 e o Pregão Eletrônico nº007/2022 firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato firmado anteriormente, em decorrência de solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal e da Contratada, dada a necessidade de ser efetuado o serviço proposto, em conformidade com as determinações da referida Lei em seu art. 65, inc.I, letra "b".

CLÁUSULA SEGUNDA:

Conforme Justificativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para o reequilíbrio econômicofinanceiro da Linha 01, o valor do quilômetro diário passa a ser de R\$7,02 (sete reais e dois centavos), para Linha 02 o valor do quilômetro diário passa a ser de R\$7,81 (sete reais e oitenta um centavos) e para Linha 19 o valor do quilômetro diário passa a ser de R\$7,26 (sete reais e vinte e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA:

As demais cláusulas e condições constantes do Contrato original permanecem inalteradas e valiosas, pelo período de vigência do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento com 02 (duas) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, depois de ter sido o Aditivo lido e achado conforme, estando de acordo com o estipulado.

PAULO RENATO CORTELINI

Prefeito Municipal Contratante São Francisco de Assis, 29 de junho de 2022.

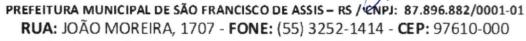
ERNESTINA MARIA FLORES - N CNPJ n926.740.676/0001-05

Contratada

Visto:

José Luiz Überti Gonçalves

OABIRS 18.098



EMAIL: administracao@saofranciscodeassis.rs.gov.br / Facebook: @prefeiturasaochicodeassis